

EDITAL N° 003/2023/GAB/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 809/2022, de 05 de julho de 2022 que institui o programa de Bolsa Monitoria na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de União e dá outras providências e a Lei nº 836, de 11.05.23 "Altera dispositivos da Lei nº 809/2022, de 05 de julho de 2022, aumentando o número de vagas de monitor escolar que não pode ser superior a 60 (sessenta)", torna pública a abertura de Processo Seletivo para provimento de vagas de monitores de apoio escolar para a educação especial, que se regerá pelas instruções contidas neste edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo público de seleção dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários de Monitoria de Apoio Escolar para educação especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de União e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pela Lei Municipal nº 809/2022, de 05 de julho de 2022.

1.2 O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e formação de cadastro de reserva para Monitores de Apoio Escolar para educação especial que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para atuarem nas escolas municipais que possuem alunos com necessidades especiais, devidamente reconhecido por meio de laudo médico.

1.3 Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de União por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, maiores, preferencialmente residentes no Polo de concorrência, conforme escolha na inscrição, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos de executar serviços voluntários de Monitoria de Apoio Escolar.

1.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.5 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão e compromisso (ANEXO VI), que será firmado pelo Monitor e nele constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades.

1.6 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, ou a pedido do Monitor selecionado, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sem gerar qualquer ônus para o poder público.

1.7 O Termo de adesão e compromisso terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.

1.8 As atribuições básicas do monitor de apoio escolar estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEMED.

1.9 A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 004/2022/GAB/SEMED.

Handwritten signature and initials

1.10 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.11 A bolsa para o monitor com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais será o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

1.12 É de responsabilidade do monitor as despesas com deslocamento, uma vez que a prefeitura não disponibilizará transporte.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de análise e avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/ eliminatório) e entrevista (classificatório/ eliminatório), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e detalhamento disposto no Anexo V:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Histórico Escolar Curricular	50 pontos	classificatório/ eliminatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	50 pontos	classificatório/ eliminatório
TOTAL		100 pontos

2.2 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

2.3 Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga do Polo, que se inscreveu, preenchidos os requisitos para admissão, conforme o item 7, deste Edital.

2.4 A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

2.5 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista), todos os candidatos classificados, ou seja, os que obtiveram rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos; os demais candidatos serão eliminados.

2.6 A entrevista será realizada pela Comissão mediante convocação dos candidatos constando dia, local e horário agendado.

2.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificado aquele que não responder ao contato em tempo hábil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo III) e protocolado na sede da SEMED, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição 01.06.23 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição 09.06.23, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I. deste Edital.

3.2 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição e demais dados pessoais solicitados, Histórico Escolar Curricular que indica o índice de desenvolvimento acadêmico do último curso concluído e/ou das disciplinas em curso, preencher e anexar declaração de disponibilidade no Protocolo da SEMED.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar ainda, os seguintes documentos:

- a. Foto do Perfil 3x4 (com enquadramento de rosto e ombro por inteiro);
- b. Fotocópia do RG e CPF;
- c. Comprovante de matrícula atualizado do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo II deste Edital;
- d. Histórico escolar curricular desde o início do curso até a presente data;
- e. Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência)

3.4 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.3, a,b,c,d,e serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.5 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

3.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção divulgará no sítio oficial <https://uniao.pi.gov.br/concursos-e-seletivos> da Prefeitura a relação dos candidatos habilitados/validados.

3.8 Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 2.2, 3.1,3.2,3.3 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições pretendidas sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 5% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, devendo, no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deve declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

4.2 A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, indicando o CID apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

4.3 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.2. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme ANEXO V;

5.3 Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no coeficiente de rendimento escolar
- b) Apresentar maior pontuação na entrevista;
- c) Tiver idade maior, considerados meses e dias;

5.4 O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura <https://uniao.pi.gov.br/concursos-e-seletivos> e no Diário Oficial do Município;

5.5 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

5.6. Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.



6. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 6.2 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo II, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 6.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino
- 6.5 Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos.
- 6.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.
- 6.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.
- 6.8 Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.3 e documentação comprobatória.
- 6.9 Residir no município de União e, preferencialmente nas proximidades da escola que possuiu a vaga.
- 6.10 Não possuir antecedentes criminais.
 - 6.1.1 É expressamente proibido ao monitor de apoio escolar para a educação especial:
 - a) prestar o serviço alcoolizado ou sob a influência de entorpecentes;
 - b) fumar em serviço.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

- 7.1 Concluído o Processo Seletivo para Monitores de Apoio Escolar e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Adesão e Compromisso obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEMED.
- 7.2 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou WhatsApp cadastrado no formulário de inscrição.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.
- 7.4 O candidato classificado poderá ser convocado para ser lotado no turno manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMED.
- 7.5 Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.
- 7.6 O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.
- 8.2 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 8.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na SEMED as etapas do processo seletivo.
- 8.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do monitor lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- 8.6 O candidato classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital.

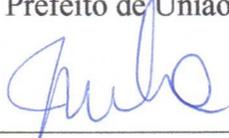
8.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.8 Fica eleito o foro da cidade de União– PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

União-PI, 26 de maio de 2023.



Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União – PI



Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO SELETIVO

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	29.05.23
Impugnação ao edital	30.05.23
Inscrições	01 a 09.06.23
Homologação das inscrições	12.06.23
Recurso a homologação das inscrições	13.06.23
Resultado preliminar	14.06.23
Interposição de recursos	15.06.23
Entrevista	16 a 20.06.23
Resultado preliminar	22.06.23
Interposição de recursos	23.06.23
Resultado final	27.06.23

União-PI, 26 de maio de 2023.



Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União – PI



Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E VAGAS

1. MONITOR DE APOIO ESCOLAR

ITEM	ATRIBUIÇÃO	CURSOS ADMITIDOS
2	<p>I - Atuar nas escolas como apoio para a promoção do atendimento educacional na escola regular em função das necessidades específicas do aluno com deficiência, TGD ou superdotado, contribuindo para a superação de barreiras por parte do aluno;</p> <p>II - Ajudar os alunos com deficiência, TGD ou superdotado nas suas atividades básicas do dia a dia escolar, possibilitando o desenvolvimento de todas as competências dos alunos;</p> <p>III - Apoiar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;</p> <p>IV - Atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;</p> <p>V - Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;</p> <p>VI - Após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.</p> <p>IMPORTANTE: Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas ao aluno público-alvo da educação especial, nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno;</p>	<p>- Concluído ou cursando o 5º período de qualquer curso superior de Licenciatura;</p> <p>- Concluído ou cursando o 5º período do curso superior ou técnico em Enfermagem;</p> <p>- Concluído ou cursando o 5º período do curso superior em Psicologia;</p> <p>- Concluído ou cursando o 5º período do curso superior em serviço social.</p>



7

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____
Nome: _____
Endereço: _____
Contato Telefônico _____
Correio Eletrônico: _____
R.G.: _____ CPF.: _____

DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA:

Apoio Escolar da Educação Especial

POLO DE CONCORRÊNCIA:

- Polo União
 Polo Novo Nilo
 Polo Mussum
 Polo Buriti Alegre
 Polo Divinópolis
 Polo David Caldas

Portador de Necessidades Especiais (Deficiente)

Não Sim. Caso SIM Especificar: _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO.

União (PI), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA
MONITORES DE APOIO ESCOLAR– Edital nº 003/2023**

Recibo de inscrição nº	
Responsável pela inscrição	
Data: ____ / ____ /2023	

amb 8

ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. HISTÓRICO CURRICULAR ESCOLAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coeficiente de Rendimento Curricular	Igual a 7,0 = 5 pontos	
	Entre 7,0 e 8,0 = 10 pontos	
	Entre 8,0 e 9,0 = 15 pontos	
	Entre 9,0 e 10,0 = 20 pontos	
TOTAL	50 pontos	

2. ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Por que está concorrendo a vaga?	Até 5 pontos	
2. Como você poderia colaborar com a educação de União com esta vaga?	Até 20 pontos	
3. Como você se descreve quando está sob pressão?	Até 15 pontos	
4. Quais são seus 5 maiores defeitos e suas 5 maiores qualidades	Até 10 pontos	
TOTAL	50 pontos	

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
1. HISTÓRICO CURRICULAR ESCOLAR	
2. ENTREVISTA	
TOTAL	

Handwritten signature

Handwritten mark

ANEXO VI

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____, Nome do(a)
Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil) residente e domiciliado(a)
no(a) _____, _____, (Rua/Avenida) (nº) _____,
_____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º (Complemento)
(Bairro) (Cidade) (UF) _____ carteira de identidade nº _____,
_____/_____, (Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF) pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18
de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas no Edital nº 003/2023, que dispõe sobre o
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA
MONITORES DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO DE UNIÃO, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, na forma da *Lei Municipal*
809/2022, de 05 de julho de 2022 que institui o programa de Bolsa Monitoria na Rede Pública
Municipal de Ensino do Município de União e dá outras providências, e que tal serviço não será
remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Voluntário)